



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

### CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

LEI MUNICIPAL N.º 993, de 13 de fevereiro de 2025.

**EMENTA:** Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DAS VERTENTES-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 35, III, do Regimento Interno**, PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** Os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara, criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal e ocupados no exercício de 2025, terão seus vencimentos reajustados com o percentual de 10% (dez por cento) para atender a necessidade de valorização profissional.

**Art. 2º** Serão reajustados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara, cujos valores vigentes a partir do exercício de 2025 são aqueles constantes da **Tabela - 1**.

**Art. 3º** Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara serão reajustados a partir do exercício de 2025, cujos valores vigentes estão descritos na **Tabela - 2**.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, vigente à época de sua execução, sendo que para o exercício de 2025 foi aprovada a Lei Municipal nº 983/2024, que apresenta o seguinte desdobramento:

|                       |  |            |
|-----------------------|--|------------|
| Unidade gestora:      | 4 - Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes                          |            |
| Órgão orçamentário:   | 1000 - Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes                       |            |
| Unidade orçamentária: | 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara                         |            |
| Função:               | 1 - Legislativa  |            |
| Subfunção:            | 31 - Ação Legislativa  |            |
| Programa:             | 101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO                         |            |
| Ação:                 | 2.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                       |            |
| Despesa 6             | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas  | 580.000,00 |
|                       | Fonte de recurso: 2000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 | 580.000,00 |

**Art. 5º** O aumento da despesa encontra guarida na necessidade de valorização do quadro de pessoal da Câmara, tem adequação orçamentária e financeira e não extrapola os limites legais de gastos com pessoal, como vemos:



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

### CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

**siconfi**  
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Vertentes - PE (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal  | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal |                        |
|--|---|------------------------|
|  | Valor   | % sobre a RCL Ajustada |
| <b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>   |   |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 94.119.582,85                                 |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 100-A, §1º, da CF) (V)                                   | 3.500.000,00                                  |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 105, § 10, da CF) (VI)                                    | 1.000.000,00                                  |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §1º) (VII) | 1.757.456,00                                  |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais  | 0,00  |                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)  | 87.959.126,85                                 |                        |
| (IV - V - VI)  |   |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)   | 1.531.785,18                                  | 1,74                   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 5.271.546,41                                  | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 5.007.959,09                                  | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)   | 4.744.391,77                                  | 5,40                   |

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de fevereiro de 2025.

  
**Paulo Roberto Siqueira dos Santos**  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES**  
**CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA**

**LEI MUNICIPAL Nº 993/2025**

**TABELA - 1**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| Quantidade | Nível | Categoria Funcional         | Vencimento em R\$ |
|------------|-------|-----------------------------|-------------------|
| 1          | ANM-1 | Auxiliar de Ouvidoria       | 3.025,00          |
| 2          | ANM-1 | Assistente Legislativo      | 3.025,00          |
| 1          | ANM-1 | Técnico em Contabilidade    | 3.025,00          |
| 1          | ANS-2 | Técnico de Controle Interno | 4.840,00          |
| 1          | ANS-2 | Advogado                    | 4.840,00          |

**TABELA - 2**

**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO**

| Quantidade | Nível | Categoria Funcional                        | Vencimento em R\$ |
|------------|-------|--|-------------------|
| 1          | DAS-1 | Diretor de Patrimônio                      | 1.996,50          |
| 1          | DAS-1 | Diretor de Tesouraria                      | 1.996,50          |
| 1          | DAS-1 | Diretor de Comunicações                    | 1.996,50          |
| 1          | DAS-1 | Diretor de Serviços Gerais                 | 1.996,50          |
| 11         | DAS-2 | Assessor Parlamentar                       | 2.888,74          |
| 1          | DAS-3 | Coordenador do Sistema de Controle Interno | 3.520,00          |